COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2020.

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 79/2020, propôs o Projeto de Lei nº 108/2020, que pretende instituir o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pato Branco, e dá outras providências.

Em síntese, justifica o autor que o Executivo Municipal seja autorizado a criar o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Pato Branco - FMT, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município, instrumento contábil, com a finalidade de destinar recursos para a gestão da respectiva política, em consonância ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos das legislações vigentes.

Conclui o Parecer Jurídico desta Casa de Leis que a proposição legislativa atende à Lei nº 13.677, de 17 de maio de 2018, que estabeleceu condicionantes aos municípios que desejassem aderir ao Sine e, assim, receber repasses automáticos de recursos para as políticas locais de emprego e renda, bem como, à Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, que instituiu o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Paraná.

Conforme estabelecido pela Lei 13.667/2018, as despesas com a organização, a implementação, a manutenção, a modernização e a gestão do Sine serão custeadas tanto por verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), quanto por outros recursos aportados pelas esferas de governo participantes.

Para receber o financiamento e transferências automáticas de recursos do FAT, a legislação determina que os municípios devam criar fundos do trabalho próprios, assim como instituir um Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, composto de forma tripartite e paritária por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 09 de setembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator